

38 – QUINTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2014

001007056.01-29 Orlandi Maia Comercio de Roupas Ltda. - Me
001965413.00-76 Patrimonial Engenharia Eireli
062244982.00-00 Pedrinho No Mundo Encantado Confeções Ltda.
002023568.00-79 Phillip Cesar Da Cruz Rocha - Me
Terça-feira, 15 de Abril de 2014.
Chefe de Unidade: Cristiano Valdir Heleno Evangelista da Silva

EDITAL 006.349/2014
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA – II/BH
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1º NÍVEL/BH – I
CANCELAMENTO

Por terem suas inscrições suspensas por motivo de indicação de dados cadastrais falsos, e por não cumprirem o disposto no inciso IV do Art.16 da Lei nº 6.763, de 30.12.1975, combinado com o Artigo 108, inciso II, letra f do RICMS, aprovado pelo Decreto 43.080 de 13.12.2002, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições estarão canceladas “de ofício”, nos termos do Artigo 24, parágrafo 7º, inciso IV, alínea “b”, da Lei nº 6.763, de 30.12.1975, e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma, nos termos do Art. 108, parágrafo 3º, do RICMS/02, devendo ser observados os procedimentos descritos nos Artigos 108, parágrafo 6º Artigos 109 e 111, ambos do RICMS/2002.

1 - Jose Roberto R Silva - Me
IE: 002277328 00 91 CNPJ: 19403175/0001-78
Sócios: Jose Roberto Rodrigues Silva CPF: 021254916-21
1 - Marcos Everton Souza Eireli – Me
IE: 002321702 00 14 CNPJ: 19846738/0001-00
Sócios: Marcos Everton Souza CPF: 074275276-31
Belo Horizonte, 15 de abril de 2014.
Cristiano Valdir H. E. da Silva - Chefe da AF/1º Nível/BH-I

16 546919 - I

SRF II - Contagem

EDITAL 006.344/2014
SUP. REGIONAL DA FAZENDA II - CONTAGEM
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/SETE LAGOAS
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Sete Lagoas.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
002305308.00-79 ROBSON FERREIRA DA SILVA 70522461123
Sete Lagoas, 14 de Abril de 2014.

Rosângela Leão – Chefe em exercício da AF/ 2º Nível/ Sete Lagoas

16 546920 - I

SRF I - Divinópolis

SUP. REGIONAL DA FAZENDA DIVINÓPOLIS
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/3º NÍVEL - BOM DESPACHO
COBRANCA ADMINISTRATIVA

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, por estar em lugar ignorado, incerto, inacessível ou ausente do território do Estado e não sendo possível a intimação por via postal e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução – SEF/MG nº. 3.708 de 24/10/2005 fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação o pagamento ou parcelamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado nos termos da legislação vigente.
Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que não havendo pagamento ou parcelamento no prazo estipulado, a peça Fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Rua Dr. José Gonçalves, nº 17 – sala 110 – Centro - Bom Despacho/MG.
PTA Nº: 03.000383525-02

Sujeito Passivo: Calçados e Injetados Passo a Passo Ltda - ME
IE: 001.041499.00-48

Endereço: Rua Santo Antonio do Monte, 1228 – Centro-Araújos/MG.
Bom Despacho, 16 de Abril de 2014.

Rafael de Oliveira Gomes – Chefe da AF/3º Nível/Bom Despacho

16 546922 - I

SRF I - Ipatinga

SRF I IPATINGA/AF/2º NÍVEL/JOÃO MONLEVADE

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada.

Informamos que é de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais.
Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Rua Bom Bosco, nº 725 – Bairro Aclimação João Monlevade – CEP. 35930.112.

AUTO DE INFRAÇÃO/ PTA Nº: 01.000213526-64
Sujeito Passivo: GONÇALVES TELECOMUNICAÇÕES LTDA
IE – 001006279.00-30

Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 5102 – LJ A –Bairro Carneirinhos João Monlevade – MG. CEP.35930-003

- Coobrigado: Laurinda Gonçalves - CPF 027.894.966-50
End.. Rua Rio São Francisco, nº 305 – Ipatinga - MG
- Coobrigado: Robson Fabri - CPF 890.182.306-34
End. Rua Rio São Francisco, nº 305 – Ipatinga – MG

- Coobrigado: Marinalva Cristina Gonçalves - CPF 064.447.466-12
Endereço: Rua Umurama, nº 420 – Ipatinga – MG
- Coobrigado: Richard Silva Simões - CPF 036.082.106-52
Rua Umurama, nº 420 – Ipatinga - MG
João Monlevade, 16 de abril de 2014.
Eduardo José da Silva - Masp: 234.903-3
Chefe AF/2º Nível/João Monlevade

16 546923 - I

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-I-UBERABA
AF/1º NÍVEL - UBERABA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de reveta e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica - Ube-raba – MG.

Sujeito Passivo: Giro-Pack Indústria e Comércio de Embalagens Ltda.
CNPJ: 17578714/0001-84

End.: Ave Caiapó, 568, bairro Santa Genoveva, Goiânia-GO
Auto de Infração/PTA nº: 04.002253045.14
Uberaba, 16 de abril de 2014.

Aparecida Duzolina Fortes Dias
Superintendente Regional da Fazenda - Uberaba

16 546924 - I

SRF I - Uberlândia

EDITAL 006.346/2014
SUPERINTEND. REGIONAL DA FAZENDA DE UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE PATROCÍNIO
CANCELAMENTO

Por encerrar suas atividades sem o cumprimento do disposto no art. 16, incisos IV e XIII da Lei nº 6763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto 43.080/02, fica o contribuinte abaixo relacionado, representado por seus sócios e coobrigados, ciente de que a partir da data desta publicação, sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS estará cancelada de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seu comprovante de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Inscrição Estadual Nome Empresarial
001.202818.0022 – CAFEEIRA NOVO HORIZONTE LTDA ME
Patrocínio/MG, 15 de abril de 2014.

Leonardo Andrade Santa Cecília – MASP: 339.587-8
Chefe da AF2º Nível Patrocínio.

16 546925 - I

SRF II - Varginha

EDITAL 006.350/2014
SUP. REGIONAL DA FAZENDA SRF/II VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE PASSOS
CANCELAMENTO

Por encerrar suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, fica o contribuinte abaixo relacionado, representado por seus sócios e coobrigados, ciente de que a partir da data desta publicação, sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS estará cancelada de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seu comprovante de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Alpinópolis.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
019165302.00-06 TRANSMÓRECAR LTDA - EPP
Quarta-feira, 16 de Abril de 2014.

Chefe de Unidade: Roseli Eloísa Machado Silveira

EDITAL 006.351/2014
SUP. REGIONAL DA FAZENDA SRF/II VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE PASSOS
CANCELAMENTO

Por encerrar suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, fica o contribuinte abaixo relacionado, representado por seus sócios e coobrigados, ciente de que a partir da data desta publicação, sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS estará cancelada de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seu comprovante de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Itaú de Minas.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001082419.00-25 LUVAS INDUSTRIAIS EQUIPROL LTDA - ME
Quarta-feira, 16 de Abril de 2014.

Chefe de Unidade: Roseli Eloísa Machado Silveira

16 546926 - I

Conselho de Contribuintes de Estado de Minas Gerais

Presidente: Maria de Lourdes Medeiros

A partir de 1º de abril de 2014, as publicações do CC/MG serão feitas exclusivamente no Diário Eletrônico da SEFMG:

http://diarioeletronico.fazenda.mg.gov.br

01 539610 - I

DIÁRIO DO EXECUTIVO

aposta consiste na marcação de prognósticos no volante ou sua indicação de forma verbal para registro pelo operador do ponto de venda, que após convertidos em apostas efetivas por meio dos terminais lotéricos, submetem-se aos sorteios e contemplações de prêmios específicos, conforme percentuais de premiações constante desta Portaria;
IV- O volante contém 8 (oito) áreas de jogo (painéis de jogadas) intituladas: “Aposta 1, Aposta 2, Aposta 3, Aposta 4, Aposta 5, Aposta 6, Aposta 7 e Aposta 8”. Estes painéis de jogadas são numerados de 1 a 38 universo numérico para a seleção pelo apostador dos 6 (seis) prognósticos que comporão a aposta. Cada painel de jogada contém a opção de escolha de “Aposta Automática” e “Anular”. Adicionalmente, o volante contém uma área denominada “Sorteios” para que o apostador possa escolher participar de 2 (dois) , 4 (quatro), 6 (seis) ou 8 (oito) sorteios consecutivos. (Anexo I desta Portaria)
Art.4º Integram a dinâmica do Loto Minas: I - O prognóstico que é a indicação de 6 (seis) números, do intervalo de números inteiros compreendidos entre 1 (um) a 38 (trinta e oito) impressos nos painéis de jogadas “Aposta 1 a Aposta 8”, sendo caracterizado em prgnóstico ativo, quando essa indicação é feita por escolha do próprio apostador e prognóstico passivo, quando o terminal de apostas os escolhe automaticamente;
II- A aposta que é o ato pelo qual o apostador seleciona um conjunto de 6 (seis) números (prognósticos) contidos no mesmo volante impresso para concorrer a uma ou mais extrações simultâneas;
III - Lota estruturado na matriz 1 x 38 x 6, na qual:
a) 38 (trinta e oito) - é o intervalo de números inteiros consecutivos, compreendidos entre 1 (um) e 38 (trinta e oito) inclusive, que compõem o universo de escolha dos prognósticos pelo apostador;
b) 6 (seis) – é a quantidade máxima de números daquele universo, que o apostador pode escolher para cada aposta;
c) 6 (seis) - é a quantidade de números inteiros daquele universo que é extraído em cada sorteio para definir as apostas ganhadoras.
Seção I - Das Opções e do Cancelamento de Apostas
Art.5º As opções de apostas para participação do apostador no Loto Minas são as seguintes:
I - Apostas Simples : Para uma seleção simples, o apostador deve marcar 6 (seis) números entre os 38 (trinta e oito) disponíveis que comporão uma aposta em cada área de jogo (painéis de jogadas). Cada combinação de 6 (seis) números dessa área é igual a uma coluna. Por fim, o terminal imprime um comprovante de aposta com as informações detalhadas no artigo 7º desse documento;
II - Aposta Verbal: O apostador, sem a utilização de um volante, diz ao operador os 6 (seis) números escolhidos que comporão a aposta e a quantidade de sorteios no qual ele quer participar. As informações serão inseridas manualmente pelo operador no sistema de captação de apostas através do terminal. Por fim, o terminal imprime um comprovante de aposta aplicando as mesmas regras usadas em apostas por preenchimento do volante;
III - Aposta Automática: O apostador não marca nenhum número ou marca menos do que 6 (seis) números e a opção Aposta Automática (ou orienta o operador dessa forma) e o sistema escolherá aleatoriamente os números faltantes para compor a aposta. O apostador pode ainda escolher (ou orientar o operador) o número de sorteios (Sorteios Consecutivos) do qual participará;
IV -Sorteios Consecutivos (área do volante “Sorteios”): Para participar em mais de 1 (um) sorteio com o mesmo volante, o apostador deve marcar o número de sorteios na área “Sorteios Consecutivos”. Estão disponíveis seleções de 2 (dois) a 8 (oito) sorteios consecutivos. O número de sorteios selecionado será aplicado em todas as apostas marcadas no volante. Se não for marcada nenhuma opção nessa área, o sistema automaticamente alocará a aposta marcada para o próximo sorteio disponível.
Art. 6º É possível o cancelamento da(s) aposta(s) nos seguintes casos:
I - Cancelamento de uma área de jogo (Painel deJogada) : O apostador poderá cancelar um painel de jogada específico marcando a opção “Anular” no respectivo painel, que ele escolheu cancelar, antes de apresentar o volante ao Operador.
II - Cancelamentos das Apostas: O apostador somente poderá cancelar sua(s) aposta(s):
a) No mesmo terminal em que a aposta foi emitida;
b) Em até 5 (cinco) minutos depois de terem sido emitidas e não menos do que 15 (quinze) minutos antes do próximo sorteio agendado que esteja ativo; e
c) Após a emissão do recibo de aposta.
Parágrafo único - O apostador terá direito ao ressarcimento total do valor apostado somente se atendidos todos os requisitos previstos no inciso II, deste artigo.
Seção II - Do Cálculo do Custo Total do Comprovante de Aposta
Art.7º Para fins do Cálculo do Custo Total do Comprovante de Aposta, observará o disposto a seguir:
I - O volante de aposta conterá 8 (oito) áreas de jogo denominadas Painéis de Jogadas, a saber: Aposta 1, Aposta 2, Aposta 3, Aposta 4, Aposta 5, Aposta 6, Aposta 7 e Aposta 8;
II - Para cada volante preenchido com apostas, será emitido um “recibo de aposta” contendo todas as escolhas do apostador;
III - Cada conjunto de 6 (seis) números escolhidos (prognósticos) por aposta não precisará ser os mesmos nas 8 (oito) áreas de jogo.
Art. 8º O valor por aposta no Loto Minas será de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos).
Parágrafo único - O valor total de uma aposta é calculado da seguinte forma: Valor padrão (R\$1,50) X Número de áreas de jogo preenchidas com 6 (seis) números selecionados - prognósticos (Painéis de jogadas/Aposta 1, Aposta 2, Aposta 3, Aposta 4, Aposta 5, Aposta 6, Aposta 7 e Aposta 8) X Sorteios Consecutivos (Área do volante “Sorteios”), conforme abaixo exemplificado:
I. O apostador ao escolher 4 (quatro) áreas de jogo (Painéis de jogadas/Aposta 1, Aposta 2, Aposta 3 e Aposta 4), marca 6 (seis) números em cada uma delas, não marcando nenhuma opção na área de Sorteios Consecutivos (área do volante “Sorteios”), pagará R\$ 6,00 (seis reais), isto é, R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) referente a cada área de jogo, vezes 4 (quatro) que corresponde ao número de áreas de jogo com 6 (seis) números, vezes 1 (um) referente ao número de Sorteios: R\$1,50 x 4 x 1= R\$ 6,00;
II. O apostador ao escolher 2 (duas) áreas de jogo de 2 (painéis de jogada), marca 6 (seis) números em cada uma delas, escolhendo participar de 6 (seis) sorteios consecutivos (área do volante “Sorteios”), pagará R\$ 18,00 (dezoito reais), isto é, R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) referente a cada área de jogo, vezes 2 (dois) que corresponde ao número de áreas de jogo, vezes 6 (seis) referente ao número de Sorteios: R\$1,50 x 2 x 6 = R\$ 18,00.
Art.9º Para toda e qualquer aposta efetivada será emitido o respectivo comprovante de aposta, impresso pelo terminal, contemplando as seguintes informações:
I - Representação gráfica do código de barras;
II - Apresentação numérica do código de barras;
III - Números de identificação da transação e do agente/ operador do terminal/ terminal;
IV - Data e hora da inserção da aposta no terminal;
V - Valor total da aposta;
VI- Descrição dos prognósticos (números selecionados) por tipo de jogo/aposta;
VII - Resultado do valor da aposta marcada na área sorteios consecutivos.
VIII- Identificação do número de sorteios consecutivos para o qual esta participando o apostador, o número do primeiro e último destes sorteios e a data do primeiro sorteio.
Seção III- Do Controle e da Fiscalização dos Sorteios
Art.10 O controle e fiscalização dos sorteios, pela LEMG, se efetivará por uma equipe composta de:
I - Um representante da Concessionária- Coordenador de Sorteios;
II - Um representante da LEMG;
III - Um representante da Auditoria Externa.
Art. 11 A equipe acima terá como função conduzir e fiscalizar todo o procedimento de sorteio presencial, destacando entre as principais atividades, as seguintes:
I - Preparar o local de realização dos sorteios, observando dia e hora do mesmo;
II - Realizar testes e aferição do material e equipamentos associados ao sorteio;
III - Cuidar para que todos os equipamentos e acessórios usados nos sorteios sejam guardados em local seguro, com tranca;
IV - Observar os procedimentos de início e fim do sorteio, cuidando para que as vendas do jogo, para o sorteio do dia, sejam encerradas no horário definido no Plano de Jogo;
V - Gravar os testes e o sorteio oficial ao vivo, franqueando o acesso ao público interessado;
VI - Gravar os números vencedores no sistema do jogo;
VII - Registrar em ata, as etapas do sorteio, atestando que o mesmo foi conduzido de acordo com todos os procedimentos e regras propostas nos procedimentos de sorteio aprovados.
Parágrafo 1º: Os testes, que se referem o inciso II, deste artigo, deverão ser realizados antes de cada sorteio para assegurar a condição ideal dos componentes nele utilizados, bem como o adequado funcionamento dos equipamentos.
Parágrafo 2º: A transmissão do sorteio não será ao vivo, sendo exibida em horário pré-fixado no artigo 2º dessa Portaria;
Seção IV- Dos Sorteios do Loto Minas
Art.12 - Os sorteios do Loto Minas acontecerão em horários pré-determinados no respectivo Plano de Jogo - Versão 1, datado de 10/04/2014 e serão realizados por meio de equipamento próprio para a atividade (máquinas automáticas de sorteio, identificadas como tômbolas), contendo esferas numeradas (bolas) no universo definido no plano de jogo.
Parágrafo único - As normas para realização dos sorteios estão definidas no documento intitulado “Procedimentos de Sorteios Presenciais - Versão de 18/11/2013”, anexo ao Plano de Jogo Loto Minas, aprovado pela LEMG.
Art.13 O Coordenador do Sorteio em conjunto com o representante da LEMG deverá checar, via terminal, se as vendas não estão mais permitidas para o sorteio do dia, depois da hora de encerramento definida no Plano de Jogo, registrando esta informação em ata.
Art.14 Cada Sorteio terá um número único correspondente, sendo o primeiro considerado como o 0001. Um sorteio é considerado completo quando as 6 (seis) bolas forem sorteadas.
Art.15 O Coordenador de Sorteios e o representante da LEMG, após o sorteio, inserirão no sistema de gestão do jogo, os números sorteados;
Parágrafo único - Após validação dos números inseridos no sistema de gestão do jogo, o Coordenador de Sorteios liberará os prêmios para pagamento, estando os ganhadores, a partir desse momento, aptos a reclamar seus prêmios nos Pontos de Venda.
Art. 16 Todo o procedimento referente ao sorteio será acompanhado pelos representantes da empresa de Auditoria Externa e da LEMG.
Art. 17 As normas contidas nos “Procedimentos de Sorteios Presenciais - Versão datada de 18/11/2013” - poderão ser reeditadas pela Concessionária, visando seu aprimoramento, após aprovação pela LEMG.
Seção V- Das Categorias de Vencedores e Estrutura de Premiação
Art.18 Os prêmios para o Loto Minas dependerá do total arrecadado em apostas, sendo 60% (sessenta por cento) desse total revertidos em prêmio, conforme tabela abaixo:

Categorias	Acertos	Percentual dos 60% a ser distribuído
1ª	6	64 %
2ª	5	12%
3ª	4	9%
4ª	3	15%
Total		100%

Parágrafo 1º - Independentemente do valor arrecadado, um mínimo líquido de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) será garantido para o Primeiro Prêmio.
Parágrafo 2º - O Primeiro Prêmio líquido anunciado e garantido será recuperado através do Fundo de Reserva conforme detalhado no art. 22, desta Portaria.
Art.19 O jogo Loto Minas premiará 4 (quatro) categorias. As 4 (quatro) categorias de ganhadores previstas na tabela de premiação do Loto Minas são:
I - 1ª Categoria - apostas com 6 (seis) acertos;
II - 2ª Categoria - apostas com 5 (cinco) acertos;
III - 3ª Categoria - apostas com 4 (quatro) acertos; e
IV - 4ª Categoria - apostas com 3 (três) acertos.
Art.20 As categorias de ganhadores são baseadas na quantidade de números previstos na aposta que correspondam aos sorteados. Somente a categoria premiada mais alta será considerada, sendo observada a maior quantidade de números certos que cada aposta contiver.
Art.21 Para o universo de apostas possíveis no intervalo numérico do Loto Minas, a distribuição dos 60 % (sessenta por cento) da arrecadação bruta, destinados à premiação, será efetuada entre as 4 (quatro) categorias de ganhadores, conforme tabela abaixo:

Categorias de Ganhadores	Distribuição por Categoria	Porcentagens de Prêmios das Categorias	Ganhadores Estimados nas Categorias	Prêmios Estimados por Categoria	Chances por Categoria	
1ª	6 números	1.590.152,00	64,00%	1	1.590.152,26	2.760.681,00
2ª	5 números	298.154,00	12,00%	192	1.552,88	14.378,55
3ª	4 números	223.615,00	9,00%	7.440	30,06	371,06
4ª	3 números	372.692,00	15,00%	99.200	3,76	27,83
Prêmios:60% das Vendas	2.484.613,00	100,00%	-	-	-	-
Total de Ganhadores no Universo de Apostas			106.833	3,87%		

Parágrafo único - Havendo mais de 1 (um) ganhador para a categoria, o prêmio será dividido, igualmente, entre as apostas (colunas) ganhadoras.
Seção VI - Da Formação do Fundo de Reserva de Recuperação do Primeiro Prêmio
Art.22 Será formado, pela Concessionária, um Fundo de Reserva para recuperação do Primeiro Prêmio da 1ª Categoria, anunciado e garantido.
Parágrafo 1º - Até que o Primeiro Prêmio inicial, anunciado e garantido do 1º sorteio seja recuperado pela formação do Fundo de Reserva, a fórmula para construção do mesmo é a seguinte: Dos 64% (sessenta e quatro por cento) destinados aos ganhadores de 6 (seis) números (1ª categoria), 80% (oitenta por cento) vão para o fundo de reserva e 20% (vinte por cento) são somados para aumentar o Primeiro Prêmio inicial anunciado e garantido da 1ª categoria, no próximo sorteio.
Parágrafo 2º - Após a recuperação do Primeiro Prêmio inicial, anunciado e garantido, essa fórmula se inverte, ficando: Dos 64% (sessenta e quatro por cento) destinados para os ganhadores de 6 (seis) números (1ª Categoria), 20% (vinte por cento) vão para o Fundo de Reserva e 80% (oitenta por cento) são somados para aumentar o prêmio da 1ª categoria no próximo sorteio.
Art.23 A Concessionária, mediante prévia comunicação à LEMG poderá a qualquer momento, distribuir um valor parcial ou total do Primeiro Prêmio líquido, anunciado e garantido, às categorias de ganhadores de 5, 4 ou 3 números.
Art.24 O incremento do Primeiro Prêmio anunciado para o próximo sorteio será igual ao valor originado da regra 80/20.
Art.25 O valor do Fundo de Reserva sempre será de R\$ 428.572,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e quinhentos e setenta e dois reais) para que se possa anunciar um Primeiro Prêmio líquido, mínimo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por sorteio (valor do Primeiro Prêmio líquido anunciado e garantido mais Imposto de Renda da Receita Federal - IRRF).
Art.26 - No caso do jogo Loto Minas ser descontinuado ou extinto, o saldo remanescente do Fundo de Reserva de Recuperação do prêmio da 1ª Categoria será distribuído entre as categorias de ganhadores do último sorteio.
Seção VII - Do Pagamento da Aposta Premiada
Art.27 O pagamento de prêmios somente será efetuada mediante contra-entrega do Recibo de Aposta/Bilhete premiado ao revendedor credenciado ou onde designado no respectivo recibo/bilhete, após sua validação em qualquer terminal conectado “ on-line ” ao computador central.
Parágrafo único - O Recibo de Aposta/Bilhete original é o único documento válido para recebimento de prêmios, desde que tenha sido emitido de forma autorizada pela LEMG/Concessionária e de acordo com suas regras.
Art. 28 O Pagamento Parcial da Aposta Premiada se refere quando o Recibo/Bilhete de Aposta ainda está participando de outros sorteios que não foram realizados.
Parágrafo único – O pagamento da aposta a que se refere o caput deste artigo, será feito pelo operador de acordo com o plano de premiação, oportunidade em que o terminal emitirá um recibo com os valores pagos nesses respectivos sorteios, bem como será emitido um recibo de troca, válido para os sorteios restantes.
Art.29 Os revendedores do jogo Loto Minas são, obrigatoriamente, responsáveis pelo pagamento de prêmios até R\$ 100,00 (Cem reais) e, facultativamente, por aqueles compreendidos entre esse valor até R\$ 1.710,79 (um mil setecentos e dez reais e setenta e nove centavos). Os demais prêmios serão pagos diretamente na Concessionária (Consórcio Intra-lot) ou onde ela designar.
CAPÍTULO III-DISPOSIÇÕES FINAIS
Art.30 Haverá recolhimento de Imposto de Renda - Pessoa Física referentes aos prêmios que excederem o valor estipulado pela tabela de alíquotas de Imposto de Renda do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação vigente (art. 56 da Lei Federal nº11.941/2009 de 27/5/2009) cabendo à Concessionária (Consórcio Intralot) efetivar estes recolhimentos a quem de direito, além de identificar os respectivos ganhadores e registrar nos recibos de pagamento dos prêmios as seguintes informações:
I - Número sequencial do recibo/bilhete;
II - Data do pagamento do prêmio;
III - Nome completo do ganhador;
IV - Carteira de identidade;
V - CPF;
VI - Endereço, valor do prêmio e IRRF;
VII- Anexar cópia de comprovante de endereço.
Art.31 Os prêmios prescrevem após 90 (noventa) dias do respectivo sorteio.
Art.32 Os prêmios prescritos serão repassados à LEMG, conforme disposto no item 14.11 do Contrato nº 01/2010.
Art.33 É proibida a venda de bilhetes lotéricos e equivalentes às crianças ou adolescentes, nos termos do inciso VI do art.81 da Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990.
Art.34 Integram esta Portaria, independentemente de transcrição, o Plano de Jogo intitulado Loto Minas- Versão 1 de 10/04/2014, e “Os Procedimentos de Sorteios